ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.445 de 18 de janeiro de 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT DO* ARTIGO 7.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.285 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado o *caput do* artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.285, de 21 de dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Caí para o Exercício Financeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 7.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, desdobramento nos elementos de despesa, com a finalidade de atender exigências do Tribunal de Contas do Estado e suprir insuficiências do Orçamento Fiscal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.440 de 20 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.